

COLETA DE PREÇOS nº 001/2019

1. PREÂMBULO

- 1.1. A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, torna pública a realização de Seleção de Fornecedores na modalidade **Coleta de Preços**, pelo critério de menor preço / registro de preço, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de design gráfico, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório e em seu Anexo I.
- 1.2. Esclarecimentos relativos à presente seleção serão prestados quando solicitados à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, por escrito, na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050, ou pelo telefone (11) 3320-8929, com o Departamento Administrativo.

2. OBJETO DA SELEÇÃO

- 2.1. A presente seleção tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de design gráfico, sob demanda, para atender o cronograma de exposições da temporada de 2019, na Sede do Museu Afro Brasil localizado no Parque do Ibirapuera, conforme especificações contidas no Anexo I.

3. FONTE DE RECURSOS

- 3.1. A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 03/2017 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da apresentação das propostas.



5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

- 5.1. As sociedades interessadas deverão apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por entidade pública ou privada, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades objeto desta seleção, junto com sua proposta de preço.
- 5.2. A Associação Museu Afro Brasil poderá, a seu critério, efetuar visitas às pessoas jurídicas indicadas nos atestados apresentados pelas proponentes, a fim de verificar a veracidade das informações apresentadas.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. A proposta poderá ser entregue a partir da publicação deste edital, presencialmente, no Departamento Administrativo e Financeiro do Museu Afro Brasil, localizado na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050 ou através do endereço eletrônico administracao@museuafrobrasil.org.br. (não esquecer de enviar o atestado de capacidade técnica).
- 6.2. O endereçamento deve ser feito à “ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL”, fazendo referência à Coleta de Preços nº 001/2019. PROPONENTE _____ (COMPLETAR NOME).
- 6.3. A proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o **preço unitário e total** dos serviços, inclusos os tributos.
- 6.4. As propostas serão abertas no dia 18/03/2019, às 14h.

7. DOCUMENTAÇÃO DA SOCIEDADE VENCEDORA DA SELEÇÃO

- 7.1. A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, contendo:
 - I. cópia do CNPJ;
 - II. certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais;
 - III. atestado de capacidade técnica.

8. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. Após a entrega das propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção, qualquer proponente retardatário.



- 8.2. As propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de menor preço total estimado, sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.
- 8.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos, assim considerados aqueles que superarem os preços médios resultantes da pesquisa de mercado.
- 8.4. Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via carta ou e-mail para que apresente a documentação referida na cláusula anterior.

9. RECURSOS

- 9.1. Caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá se manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões de recurso, cabendo à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL decidi-los no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 9.2. A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a sua suspensão.

10. PRAZO

- 10.1. Os serviços iniciar-se-ão na data da assinatura do contrato a ser celebrado com o proponente vencedor e serão prestados pelo prazo de 12 meses.
- 10.2. O serviço contratado poderá ter a sua vigência prorrogada, desde que haja interesse das partes e seja comprovada a manutenção da economicidade do contrato celebrado com o proponente vencedor.
- 10.3. A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços, ou revogar a seleção.

11. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

- 11.1. Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Coleta de Preços, a Diretora Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

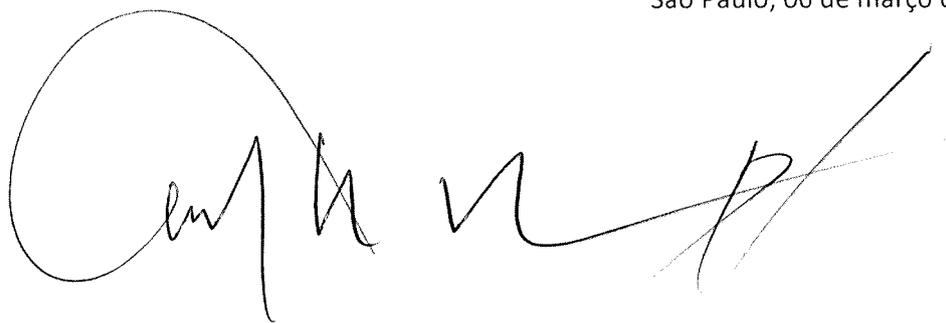
12. CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

- 12.1. A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.
- 12.2. O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal de Serviços e entregá-las à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL sempre, no mínimo, com antecedência de 10 (dez) dias úteis da data de vencimento.
- 12.3. Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função da prestação de serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

13. FORO

- 13.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 06 de março de 2019.



UBIRAJARA GUIMARÃES
Diretor Administrativo e Financeiro



ANEXO I

OBJETO:

A presente seleção tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de design gráfico, sob demanda, para atender o cronograma de exposições da temporada de 2019.

Os serviços de design gráfico compreendem as seguintes atividades:

- Programação visual;
- Diagramação;
- Editoração Digital;
- Projeto Editorial;
- Fechamento de Arquivos Digitais;
- Paginação;
- Coordenação Editorial;
- Acompanhamento Gráfico;
- Fechamento de Arquivos Digitais.

A partir das atividades acima discriminadas, a contratada deverá entregar os seguintes produtos de acordo com o cronograma que será estabelecido pela Museu Afro Brasil:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Catálogo (tamanhos P, M e G);
2. Revista (tamanhos P, M e G);
3. Jornal (tamanhos P, M e G);
4. Folder;
5. Convite Eletrônico;
6. Convite Impresso.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO:

| Item | Serviço | Quant. Estimada | VALORES | |
|------------------------------|------------------------|--------------------|----------|-------|
| | | | Unitário | Total |
| 1 | Catálogo tamanho médio | 4 | | |
| 2 | Revista tamanho médio | 4 | | |
| 3 | Jornal tamanho médio | 4 | | |
| 4 | Folder | 2 | | |
| 5 | Convite Eletrônico | 10 | | |
| 6 | Convite Impresso | 2 | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: | | | | |

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTAS:

Será classificada a proposta que apresentar **menor valor total estimado**. Devendo ainda, informar para os itens 1, 2 e 3 valores dos tamanhos P e G. Esses valores serão registrados e precisam estar de acordo com os praticados no mercado e também com a aprovação de nossa equipe técnica.

| Item | Serviço | VALORES | |
|------|----------|---------|--------|
| | | Pequeno | Grande |
| 1 | Catálogo | | |
| 2 | Revista | | |
| 3 | Jornal | | |